

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.717, DE 24 DE ABRIL DE 2020

PUBLICADO EM

05/05/2020

Autoriza repasse de recursos ao CISTM consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, no exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2020, ao **CISTM Consórcio Público Intermunicipal do Triângulo Mineiro**, no total de até **RS\$1.045.664,00 (um milhão quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de abril de 2020.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -